



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

SC 3002

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de **(material)** para a Secretaria INFRA ESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	25930	FITA ISOLANTE 19x20 m – CLASSE A Classificação da Voltagem - 600 ~ 750 V Retardador das Chamas Resistência a raios UV Classe de Temperatura (°C) 105 ABNT NBR NM 60454-3-1	MATERIAL	UN	100

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL EXTREMAMENTE NECESSÁRIO PARA USO DIÁRIO EM MANUTENÇÕES ELETRICAS EM LOCAIS PÚBLICOS, SEM OS QUAIS PODEREMOS TER PARADAS SIGNIFICATIVO NOS TRABALHOS DIARIOS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município **(NÃO ALTERAR)**

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DA INFRA ESTRUTURA - DLE**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (VINTE E CINCO Dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Filipe Silva Santos Júnior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS VIARIAS